



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 75/11 – Mens. 54/11 – Aut. 84/11 – Proc. 2095/11-CMV – Proc. 16.148/2011-PMV

LEI Nº 4.743, DE 04 DE JANEIRO DE 2012

Denomina CEMEI MARTINHO CALZAVARA o Centro Municipal de Educação Infantil do loteamento Parque Portugal, bairro Espírito Santo.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado CEMEI MARTINHO CALZAVARA o Centro Municipal de Educação Infantil do loteamento Parque Portugal, localizado na rua Abrantes, nº 512, bairro Espírito Santo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de janeiro de 2012


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



MÁRCIO FERREIRA

Secretário da Educação em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de janeiro de 2012.



Geraldo Norberto Bueno

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
em exercício**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal